



Intermarché

REGULAMENTO

AÇÃO COMERCIAL «6€ EM CARTÃO “POUPANÇA” OU CARTÃO “OS MOSQUETEIROS NUM ABASTECIMENTO MÍNIMO DE 40€”»

O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial «6€ em Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros num abastecimento mínimo de 40€”» promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS DESCONTOS

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes dos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ sites em Portugal e aderentes à presente ação, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (doravante “Cartão”)
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida apenas no dia 21 de dezembro de 2023.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído o valor de €6 (seis euros) em cartão, se o cliente efetuar um abastecimento mínimo de €40 (quarenta euros) com a utilização do Cartão, no dia 21 de dezembro de 2023, nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação (em anexo I).
5. A Ação é limitada à atribuição máxima de €6 (seis euros) por Cartão.
6. Só será atribuído este desconto aos Clientes que apresentem o Cartão no ato de pagamento da compra.
7. A presente Ação abrange todos os combustíveis líquidos disponíveis nos postos de Abastecimento INTERMARCHÉ aderentes à presente ação.
8. Estão excluídos desta Ação os combustíveis adquiridos através dos sistemas de abastecimento 24h e em pré-pagamento, assim como os produtos adquiridos nas lojas de conveniência adjacentes aos postos de abastecimento INTERMARCHÉ.
9. O valor em Cartão a atribuir no âmbito da presente Ação só poderá ser descontado pelo Cliente, num supermercado INTERMARCHÉ, quando este efetue uma compra utilizando o Cartão de 22 a 31 de dezembro de 2023, inclusive.
10. O valor não é convertível em dinheiro.
11. São aplicáveis à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. ANOMALIAS E EXCLUSÕES

12. Desta Ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
13. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade exploradora das lojas e postos de combustível INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
14. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de modificar em qualquer altura as condições da presente Ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da Ação com a antecedência e publicitação necessárias.
15. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta Ação ser remetidas para os contactos infra indicados.
16. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: itmpa_cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

POSTOS DE ABASTECIMENTO INTERMARCHÉ ADERENTES

A - DOS-CUNHADOS	CINFÃES
ABRANTES	COIMBRA - MESURA
ABRIGADA	CONDEIXA A NOVA
AGUEDA	CORUCHE
ALBERGARIA-A-VELHA	COVILHÃ
ALCÁCER DO SAL	CUBA
ALCAINS	ELVAS
ALCANEDE	ERICEIRA
ALCANENA	ERMESINDE
ALCOBAÇA	ESMORIZ
ALCOCHETE	ESTARREJA
ALHOS VEDROS	ESTREMOZ
ALIJÓ	ÉVORA I
ALJUSTREL	ÉVORA II
ALPENDORADA	FAJÕES
ALPIARÇA	FAMÕES-ODIVELAS
ALTER DO CHÃO	FERNÃO FERRO
AMARANTE	FERREIRA ZEZERE
ANSIÃO	FERREIRAS
ARCOS DE VALDEVEZ	FIGUEIRA CASTELO RODRIGO
ARCOZELO	FIGUEIRA DA FOZ
AREOSA	FIGUEIRÓ DOS VINHOS
ARGANIL	FREAMUNDE
ARRAIÓLOS	FUNDÃO
ARRUDA DOS VINHOS	GAFANHA
AVEIRAS DE CIMA	GANDARA
AVINTES	GOLEGÃ
AZAMBUJA	GOUVEIA
BARCELOS	GUARDA
BEJA	IDANHA A NOVA
BELMONTE	ÍLHAVO
BENAVENTE	JOVIM
BENEDITA	JUNCAL
BOMBARRAL	LAGOS
BUDENS	LAVOS
CABECEIRAS DE BASTO	LORDELO
CADAVAL	LOURINHA
CALENDÁRIO	LOUSA
CANEDO	LOUSADA
CANELAS	M. CAVALEIROS
CANTANHEDE	MACEIRA
CARREGADO	MAFRA
CARTAXO	MALVEIRA
CARVALHOS	MARINHA DA GUIA
CASTELO BRANCO	MARINHA GRANDE
CASTELO DE PAIVA	MARINHAIS
CASTRO D´AIRE	MASSAMÁ
CASTRO VERDE	MEALHADA
CASTRO VERDE II	MÊDA
CELORICO BEIRA	MELGAÇO
CHAMUSCA	MEM MARTINS

POSTOS DE ABASTECIMENTO INTERMARCHÉ ADERENTES

MERCEANA	SACAVÉM
MESÃO FRIO	SAGRES
MINDE	SALVATERRA DE MAGOS
MIRA	SAMORA CORREIRA
MIRANDA DO CORVO	SANTIAGO DO CACEM
MIRANDA DO DOURO	SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES II
MIRANDELA	SÃO BRÁS DE ALPORTEL
MOITA	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
MONCHIQUE	SÃO MIGUEL PAREDES
MONDIM BASTO	SATÃO
MONT O VELHO	SERPA
MONT. O NOVO	SERTÃO
MONTALEGRE	SETUBAL
MONTIJO	SILVEIRA
MORTÁGUA	SINES
MOURA	SOURE
NELAS	STA IRIA AZOIA
ÓBIDOS	STA. COMBA DÃO
ODEMIRA	TÁBUA
OLHÃO	TOMAR
OLIVEIRA DA AZEMEIS	TORRES NOVAS
OLIVEIRA DE FRADES	TORRES VEDRAS
OLIVEIRA DO BAIRRO	TRAMAGAL
OLIVEIRA DO HOSPITAL	TRANCOSO
OUREM	V.N. FÓZ CÔA
P. FERREIRA	VALENÇA
PAREDES	VALONGO
PATAIAS	VALPAÇOS
PENAFIEL	VIALONGA
PENICHE	VIANA DO ALENTEJO
PESO DA RÉGUA	VIANA DO CASTELO
PINHAL NOVO	VIEIRA DE LEIRIA
PINHEL	VILA DAS AVES
POMBAL	VILA DO PRADO
PONTE DE SÔR	VILA FLOR
PORTALEGRE	VILA FRANCA DE XIRA
PORTEL	VILA NOVA DA BARQUINHA
PORTO DE MÓS	VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
POVOA DE LANHOSO	VILA POUCA AGUIAR
PROENÇA-A-NOVA	VILA PRAIA D'ÂNCORA
REDONDO	VILA REAL STº ANTÓNIO
REGUENGOS	VILA VIÇOSA
RIO MAIOR	UISEU
S. PEDRO DO SUL	VIZELA